



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 12/09/17 *Chivara*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba relativas ao Exercício de 2015.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2017

Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015.

PROTOCOLO GERAL Nº 3303/2017

Data: 11/09/2017 - Horário: 09:34

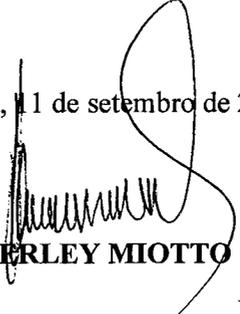


A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício de 2015, conforme contido às fls. 291 à 311, do Processo TC 002591/026/15 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com exceção feita aos atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 11 de setembro de 2017.


Vereador RODERLEY MIOTTO

Vereador PROFESSOR OSVALDO MACEDO NEGRÃO


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARAES – RENATO CEBOLA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Acompanhando a respeitosa manifestação opinativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC-000499-026-14, a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis manifesta-se favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal referentes ao Exercício de 2015, pelos motivos abaixo expostos, exarados no voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero:

Aplicação total no ensino	25,55% (mínimo 25%)
Investimento no magistério – verba do FUNDEB	77,11% (mínimo 60%)
Total de despesas com FUNDEB	100%
Investimento total na saúde	29,60% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Em ordem
Gastos com pessoal	48,81%
Encargos sociais	Em ordem
Precatórios	Em ordem
Resultado da execução orçamentária	Déficit de 4,80% - R\$ 17.572.035,55
Resultado financeiro	Positivo em R\$ 31.936.127,78

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu **parecer favorável** à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, exercício 2015, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do Parecer e por ofício ao Executivo Municipal.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba referentes ao exercício de 2015, acompanhando a exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.